



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão Eleitoral CAU/PR (CE-CAU/PR)

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, (04/10/2023) o Coordenador da Comissão Eleitoral do (a) Estado do Paraná - CE-PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de **EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS** na eleição de conselheiro titular e suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do (a) Estado do Paraná (CAU/PR):

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nº da Denúncia / Denunciante: | 080 CAU/PR - MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |
| Denunciado: | CHAPA 02 |
| Assunto da Denúncia: | ABUSO DE COMUNICAÇÃO/COMENTÁRIOS PROPAGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ERRÔNEAS |
| Relator: | MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |

| | |
|------------------------------------|--|
| Nº da Denúncia:Denunciante: | 081 CAU/PR - MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |
| Denunciado: | GEOVANA LUCHETTI DE CAMARGO – CAU A 54521-0 |
| Assunto da Denúncia: | ABUSO DE COMUNICAÇÃO/COMENTÁRIOS PROPAGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ERRÔNEAS |
| Relator: | MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº da Denúncia:Denunciante: | 099 CAU/PR - WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| Denunciado: | MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |
| Assunto da Denúncia: | USO DE MATERIAIS DO CONSELHO |
| Relator: | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |

**CAU/PR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão Eleitoral CAU/PR (CE-CAU/PR)

| | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº da Denúncia:Denunciante: | 100 CAU/PR - WALTER GUSTAVO LINZMEYER |
| Denunciado: | CHAPA 01 |
| Assunto daDenúncia: | 1. BLOQUEIO DE REDES SOCIAIS |
| Relator: | WALTER GUSTAVO LINZMEYER |

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. Nº 65 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

AU Mario Barbosa da Silva
Coordenador da Comissão (CE-CAUPR)